



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 256 / 2.005.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.006".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais do Orçamento do Município

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 146, § 3º, c.c. o artigo 149, inc. II, da Lei Orgânica do Município e com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, esta Lei fixa diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2.006 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 146 da Lei Orgânica do Município, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Constituição Estadual no que couber e às recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 3º - A proposta orçamentária do Município para 2.006 conterá:

- I – os programas da administração pública municipal com suas respectivas prioridades e metas, conforme detalhadas em Anexo desta lei;
- II – os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, buscando a melhoria e a universalização dos serviços públicos;
- III – as ações necessárias à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal.

Artigo 4º - Na fixação da despesa e estimativa da receita, a lei orçamentária observará os seguintes princípios:

- I – eficiência e eficácia na gestão dos recursos;
- II – recuperação na capacidade do Município na formulação de ações estratégicas;
- III – melhoria na competitividade da economia municipal;
- IV – ênfase na redução da desigualdade social e na geração de emprego e renda;
- V – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- VI – modernização na ação governamental;
- VII – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução;

Artigo 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2.006, até o último dia útil do mês de julho de 2.005, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, observados as determinações contidas nesta lei.

Artigo 6º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



Artigo 7º - Os créditos suplementares abertos por Decreto do Executivo, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativos a débitos constante de precatórios judiciais, serviços de dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

CAPÍTULO II Da elaboração da Proposta Orçamentária

Artigo 8º - A proposta orçamentária do Município para 2.006 observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2.004, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;
- III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá explicitar:

- I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;
- II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo os gastos com inativos;
- IV - a compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;
- V - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, incluindo os gastos inativos.

Artigo 10 - A proposta orçamentária será organizada segundo a classificação funcional da despesa, por função e sub função, definidas segundo a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2.001, combinado com os programas constantes do Plano Plurianual aprovado na forma da Lei nº 188 de novembro de 2.001.

§ 1º - As metas dos programas de que se trata este artigo, detalhadas no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, estarão condicionadas aos limites permitidos pela receita estimada.

§ 2º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2.001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 11 - Integrarão e acompanharão a lei orçamentária anual os seguintes demonstrativos:

- I - da receita por fonte; da despesa por categoria econômica, e respectivos grupos, segundo os orçamentos; e, da despesa por programas;

PREFEIT
Regist
Publi
e P.

Σ



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



- II – da despesa até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa, por órgão da administração direta, autarquia, fundação e empresa dependente, por unidade orçamentária, identificando as fontes de recursos;
- III – da despesa por função, sub função e programa conforme os vínculos de recursos; e,
- IV – das receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

Artigo 12 – Na elaboração da proposta orçamentária para 2.006, a projeção das despesas com pessoal e encargos, observará:

- I – os quadros de empregos e funções a que se refere o artigo 91, § 7º, da Lei Orgânica do Município;
- II – os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 13 – As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente correrão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 14 – O processo de elaboração de lei orçamentária para 2.006 contará com ampla participação popular, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas.

§ 1º - Além das iniciativas mencionadas no “caput” deste artigo, o Poder Executivo poderá ainda realizar uma audiência pública geral, inclusive com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º - As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo, e sob os critérios por este fixado.

Artigo 15 – As despesas com publicidade deverão ser destacadas na classificação funcional de cada órgão, sob a denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 16 – Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de modalidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Município.

Artigo 17 – A Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme detalhamento constante do “Anexo de Prioridade de Metas” desta lei.

Artigo 18 – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, identificada pelo código 9.9.99.99.99 constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 0,75% da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO III Das Metas Fiscais

Artigo 19 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



Artigo 20 – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão de número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º – As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município;

§ 4º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 5º – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 22 – O Poder Executivo é autorizado a :

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal;
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 23 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E – Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados e ficará a disposição da comunidade;



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



CAPÍTULO IV

Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária

Artigo 24 – O Poder executivo enviará à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- II – revisão das alíquotas dos tributos com o objetivo de gerar recursos, bem como adequá-las ao conceito de progressividade;
- III – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais.
- IV – Imunidade tributária sobre imóveis destinados à implantação de conjunto habitacionais, até sua concretização e comercialização.

CAPÍTULO V

Da Administração da Dívida e Captação de Recursos

Artigo 25 – A Administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

- I – mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais.
 - a – ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
 - b – aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
 - c – à antecipação de receita orçamentária.
- II – mediante alienação de ativos:
 - a – ao atendimento de programas sociais;
 - b – ao ajuste do setor público e redução do endividamento;
 - c – à renegociação de passivos.

Artigo 26 – Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária de 2.006.

- 1 – quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, sistemática de reajuste e cronograma de pagamento de amortização e serviço da dívida;
- 2 – quadro demonstrativo com a previsão de pagamentos dos serviços da dívida para 2.006, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 27 – Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente calculada de forma proporcional à participação de cada Poder.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Registro de Arquivos
Poder Executivo
e Prefeitura
Canitar



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



§ 1º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada, da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculado na forma do “caput” deste artigo, caberá na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 28 – Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aprovado em forma da Lei nº 188, de 26 de novembro de 2.001, e no Anexo de Prioridades e Metas desta lei, aplicam-se às disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo Único – Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras “a” dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 29 – A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 30 – Visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeios, o Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços, relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, e desenvolver sistemas eletrônicos para aquisição de materiais, de bens e serviços.

Artigo 31 – O Poder Executivo, através de seu órgão central de planejamento, desenvolverá metodologia para acompanhamento dos programas constantes do Plano Plurianual e do Programa de Governo (Anexo II desta Lei), com o objetivo de viabilizar, dentre outras, a demonstração do custo de cada meta proposta.

Artigo 32 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2.006, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de CANITAR, 27 de junho de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
004, fls. 10, nº 01
Publico por a x, lo na amara
• Prefeit. unicipal - Art. L.O.M.
Canitar, 27 / 06 / 2005.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

COR82600 - ANEXO V - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

DESCRICAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCICIO

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

PROGRAMA

CODIGO DO PROGRAMA

N.

EDUC.EM ACAA-SOLUCAO COM UNIAO

0001

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL

N.

SECR MUNIC EDUC ESPORTE TURIS

02.02.03

OBJETIVO

MOBILIZACAO ATRAVES DA APREENDIZAGEM P/SE USUFRUIR
CIDADANIA COM VALORIZACAO E INCLUSAO DA QUALIDADE
DE VIDA P/ SOLUCAO E UNIAO DO EDUCANDO NA SOCIEDA-
DE, INTERAGINDO COM OS SEGMENTOS DA MESMA.

JUSTIFICATIVA

QUE A EDUCACAO NO MUNICIPIO POSSA ATRAVES DO PRO-
GRAMA EDUCACAO E ACAA RESGATAR VALORES E UNIR A
FAMILIA COM OS SETORES EDUCACIONAIS PARA QUE SE
BUSQUE SOLUCOES NO APRIMORAMENTO E INTERACAO NA VI
DA ESCOLAR E COMUNITARIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCICIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

ALUNOS

QTDE

1.058,00

1.458,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO:

R\$

2.387.020,00

SMAR-APD

COR82600 - ANEXO V - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO
 DESCRICAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCICIO

 INICIAL [X] INCLUSAO [] ALTERACAO [] EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

PROGRAMA CODIGO DO PROGRAMA N. 0002
 SAUDE PARA TODOS

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL N. 02.02.04
 SECR MUNIC DE SAUDE

OBJETIVO
 OFERECER A TODA COMUNIDADE O DIREITO A ASSISTENCIA
 MEDICA, ODONTOLOGICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
 ASSEGURAR A APLICACAO MINIMA OBRIGATORIA DOS RECUR
 SOS PROPRIOS GARANTINDO SUA PLENA ATIVIDADE COM
 EFICIENCIA E EFICACIA.

JUSTIFICATIVA
 DESENVOLVER E APERFEICOAR AS ACOES NA AREA DA SAU-
 DE A TODA A COMUNIDADE EM CUMPRIMENTO DA CONSTITUI
 CAO FEDERAL.

 METAS / INDICADORES NO EXERCICIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
POPULACAO	QTDE	4.750,00	6.300,00

 CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO: R\$ 772.005,00

 -----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

PROGRAMA

CODIGO DO PROGRAMA

N.

AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

0003

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL

N.

SECR MUNIC ASSIT DESENV SOCIAL

02.02.05

OBJETIVO

DEFINIR, ORGANIZAR, PLANEJAR E DESENVOLVER ACOES A TODA COMUNIDADE QUE DA ASSISTENCIA NECESSITAR, BEM COMO DOTAR DE QUALIDADE, EFICIENCIA E EFICACIA O ATENDIMENTO PRESTADO A POPULACAO BENEFICIARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVER ACOES QUE OFERECAM CONDICAOES GERENCIAIS E TECNICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM EFICIENCIA E EFICACIA, GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BASICAS, AFIM DE ATENDER AS CONTINGENCIAS SOCIAIS E A UNIVERSALIZACAO DOS DIREITOS SOCIAIS.

METAS / INDICADORES NO EXERCICIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

FAMILIAS

QTDE

600,00

600,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO:

R\$

245.000,00

SMAR-APD

COR82600 - ANEXO V - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

DESCRICAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCICIO

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
SECR MUN OBRAS E SER URBANOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL

N.

02.02.06

OBJETIVO

DESENVOLVER E APERFEICOAR TODAS AS ACOES VOLTADAS
PARA A AREA URBANA DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA VOLTADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE OFE
RECER A COMUNIDADE TODOS OS DIREIROS DE INFRA-ES-
TRUTURA URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCICIO

INDICADORES
POPULACAOUNIDADE DE MEDIDA
QTDEINDICE RECENTE
4.750,00INDICE FUTURO
6.300,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO:

R\$

2.726.440,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
LEGISLATIVA

CODIGO DA FUNCAO

N.

01

SUBFUNCAO
ACAO LEGISLATIVA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

031

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0021

META FISICA PARA O EXERCICIO
35.700,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

216.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO E DEPEND

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
ADMINISTRACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

04

SUBFUNCAO
ADMINISTRACAO GERAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

122

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DO GABINETE

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0001

META FISICA PARA O EXERCICIO
51.000,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

257.200,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO E DEPEND

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
ENCARGOS ESPECIAIS

CODIGO DA FUNCAO

N.

28

SUBFUNCAO
SERVICO DA DIVIDA INTERNA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

843

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

TRANSFERENCIA FINANCEIRA
AMORTIZACAO DE DIV P/ CONTRATO

CODIGO DA TRANSF FINANCEIRA

N.

0001

META FISICA PARA O EXERCICIO
46.00UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

103.000,00

----- SMAR-APD -----

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO E DEPEND	CODIGO DA UNIDADE	N.	02.02.06
FUNCAO RESERVA DE CONTINGENCIA	CODIGO DA FUNCAO	N.	99
SUBFUNCAO RESERVA DE CONTINGENCIA	CODIGO DA SUBFUNCAO	N.	999
PROGRAMA CANITAR NO RUMO CERTO	CODIGO DO PROGRAMA	N.	0004

----- ACOES -----

RESERVA DE CONTINGENCIA	CODIGO DA RESERVA CONTINGENCIA N.	0999
RESERVA DE CONTINGENCIA		

META FISICA PARA O EXERCICIO
0,25

UNIDADE DE MEDIDA
%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO: R\$ 15.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ASSESSORIA TECNICA

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
ADMINISTRACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

04

SUBFUNCAO
ADMINISTRACAO GERAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

122

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV ADMIN E FINANÇAS

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO
30.600,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

85.200,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
CONTABILIDADE

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
ADMINISTRACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

04

SUBFUNCAO
ADMINISTRACAO FINANCEIRA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

123

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV ADMIN E FINANÇAS

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO
35.700,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

159.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

361

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

PROJETO
AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

CODIGO DO PROJETO

N.

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO
49,00UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

44.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

361

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0003

META FISICA PARA O EXERCICIO
5.516,00UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

194.150,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
EDUCACAO INFANTIL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

365

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

PROJETO
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PROP

CODIGO DO PROJETO

N.

0001

META FISICA PARA O EXERCICIO
100,00UNIDADE DE MEDIDA
M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

30.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
EDUCACAO INFANTIL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

365

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

ACOES

PROJETO
AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

CODIGO DO PROJETO

N.

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO
20.00

UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

10.000,00

SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
EDUCACAO INFANTIL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

365

PROGRAMA
EDUC.EM ACAA-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV ENS INFANTIL

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0004

META FISICA PARA O EXERCICIO
2.100,00

UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

338.970,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEF 60%

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

361

PROGRAMA
EDUC.EM ACAA-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV FUNDEF 60%

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0005

META FISICA PARA O EXERCICIO
135.00UNIDADE DE MEDIDA
PROFESS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

900.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEF 40%

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

361

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

PROJETO
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PROP

CODIGO DO PROJETO

N.

0001

META FISICA PARA O EXERCICIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

30.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X] INCLUSAO [] ALTERACAO [] EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA CODIGO DA UNIDADE N. 02.02.03
FUNDEF 40%

FUNCAO CODIGO DA FUNCAO N. 12
EDUCACAO

SUBFUNCAO CODIGO DA SUBFUNCAO N. 361
ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA CODIGO DO PROGRAMA N. 0001
EDUC.EM AÇAO-SOLUCAO COM UNIAO

ACOES

PROJETO CODIGO DO PROJETO N. 0002
AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

META FISICA PARA O EXERCICIO
19,00

UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO: R\$ 63.500,00

---SMAR-APD

INICIAL [X] INCLUSAO [] ALTERACAO [] EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA CODIGO DA UNIDADE N. 02.02.03
FUNDEF 40%

FUNCAO CODIGO DA FUNCAO N. 12
EDUCACAO

SUBFUNCAO CODIGO DA SUBFUNCAO N. 361
ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA CODIGO DO PROGRAMA N. 0001
EDUC.EM ACAA-SOLUCAO COM UNIAO

ACOES

ATIVIDADE CODIGO DA ATIVIDADE N. 0006
MANUT ATIV FUNDEF 40%

META FISICA PARA O EXERCICIO
4.728,00

UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO: R\$ 506.500,00

-SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO SUPERIOR

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
EDUCACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

12

SUBFUNCAO
ENSINO SUPERIOR

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

364

PROGRAMA
EDUC.EM ACAA-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV TRANSPORTE ESCOLAR

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0008

META FISICA PARA O EXERCICIO
2.100,00

UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

35.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE ESPORTES

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
DESPORTO E LAZER

CODIGO DA FUNCAO

N.

27

SUBFUNCAO
DESPORTO COMUNITARIO

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

812

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DEPTO DE ESPORTES

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0014

META FISICA PARA O EXERCICIO
35.700,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

72.400,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA

CODIGO DA UNIDADE

N.

DEPTO DE CULTURA E TURISMO

02.02.06

FUNCAO
CULTURA

CODIGO DA FUNCAO

N.

13

SUBFUNCAO
DIFUSAO CULTURAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

392

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

MANUT ATIV CULTURA E TURISMO

0015

META FISICA PARA O EXERCICIO
30.600,00

UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

37.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE MERENDA ESCOLAR

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.03

FUNCAO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNCAO

N.

08

SUBFUNCAO
ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

243

PROGRAMA
EDUC.EM ACAO-SOLUCAO COM UNIAO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0001

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV MERENDA ESCOLAR

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0007

META FISICA PARA O EXERCICIO
7.966,00

UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

234.900,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X] INCLUSAO [] ALTERACAO [] EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA CODIGO DA UNIDADE N. 02.02.04
DEPTO DA SAUDE

FUNCAO CODIGO DA FUNCAO N. 10
SAUDE

SUBFUNCAO CODIGO DA SUBFUNCAO N. 301
ATENCAO BASICA

PROGRAMA CODIGO DO PROGRAMA N. 0002
SAUDE PARA TODOS

ACOES

PROJETO CODIGO DO PROJETO N. 0002
AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

META FISICA PARA O EXERCICIO
57,00

UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO: R\$ 61.955,00

SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DA SAUDE

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.04

FUNCAO
SAUDE

CODIGO DA FUNCAO

N.

10

SUBFUNCAO
ATENCAO BASICA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

301

PROGRAMA
SAUDE PARA TODOS

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0002

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV SAUDE

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0009

META FISICA PARA O EXERCICIO
51.000,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

710.050,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.05

FUNCAO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNCAO

N.

08

SUBFUNCAO
ASSISTENCIA COMUNITARIA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

244

PROGRAMA
AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0003

----- ACOES -----

PROJETO
AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

CODIGO DO PROJETO

N.

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO
18,00UNIDADE DE MEDIDA
PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

6.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSÃO []

ALTERAÇÃO []

EXCLUSÃO []

EXERCÍCIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.05

FUNÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNÇÃO

N.

08

SUBFUNÇÃO
ASSISTENCIA COMUNITARIA

CODIGO DA SUBFUNÇÃO

N.

244

PROGRAMA
AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0003

----- AÇÕES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV ASSIST SOCIAL

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0010

META FISICA PARA O EXERCÍCIO
40.800,00

UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$

131.200,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.05

FUNCAO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNCAO

N.

08

SUBFUNCAO
ASSISTENCIA COMUNITARIA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

244

PROGRAMA
AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0003

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV PROG EM AUX DESEMP

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0011

META FISICA PARA O EXERCICIO
400.00UNIDADE DE MEDIDA
PESSOAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

44.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.05

FUNCAO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNCAO

N.

08

SUBFUNCAO
ASSISTENCIA COMUNITARIA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

244

PROGRAMA
AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0003

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV PROGR JOVEM CIDADAO

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0012

META FISICA PARA O EXERCICIO
660,00UNIDADE DE MEDIDA
JOVENS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

36.300,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC ASSIT SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.05

FUNCAO
ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA FUNCAO

N.

08

SUBFUNCAO
ASSISTENCIA COMUNITARIA

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

244

PROGRAMA
AS.SOCIAL INTERAGINDO SEMPRE

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0003

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV PROG PROT BASICA

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0013

META FISICA PARA O EXERCICIO
1.200,00UNIDADE DE MEDIDA
CRIANCAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

27.500,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA

CODIGO DA UNIDADE

N.

DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA

02.02.06

FUNCAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

URBANISMO

15

SUBFUNCAO

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

SERVICOS URBANOS

452

PROGRAMA

CODIGO DO PROGRAMA

N.

CANITAR NO RUMO CERTO

0004

----- ACOES -----

PROJETO

CODIGO DO PROJETO

N.

AQUIS. EQUIP MAT. PERMANENTE

0002

META FISICA PARA O EXERCICIO

21.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERC. %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

15.000,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
URBANISMO

CODIGO DA FUNCAO

N.

15

SUBFUNCAO
SERVICOS URBANOS

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

452

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

ACOES

ATIVIDADE
MANUT ATIV LIMPEZA PUBLICA

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0016

META FISICA PARA O EXERCICIO
30.600,00

UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

245.000,00

SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE TRANSPORTES

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
ADMINISTRACAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

04

SUBFUNCAO
ADMINISTRACAO GERAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

122

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DEPTO TRANSPORTES

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0017

META FISICA PARA O EXERCICIO
30.600,00

UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

160.940,00

-----SMAR-APD

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
URBANISMO

CODIGO DA FUNCAO

N.

15

SUBFUNCAO
SERVICOS URBANOS

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

452

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

PROJETO
PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

CODIGO DO PROJETO

N.

0003

META FISICA PARA O EXERCICIO
10.000,00UNIDADE DE MEDIDA
M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

200.000,00

-----SMAR-APD

COR82700 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
URBANISMO

CODIGO DA FUNCAO

N.

15

SUBFUNCAO
SERVICOS URBANOS

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

452

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

PROJETO
GUIAS/ SARJETAS E CALCADAS

CODIGO DO PROJETO

N.

0004

META FISICA PARA O EXERCICIO
2.500,00UNIDADE DE MEDIDA
M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

50.000,00

-----SMAR-APD

COR82700 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÖES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE OBRAS

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
URBANISMO

CODIGO DA FUNCAO

N.

15

SUBFUNCAO
SERVICOS URBANOS

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

452

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DEPTO OBRAS

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0018

META FISICA PARA O EXERCICIO
40.800,00UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

243.700,00

-----SMAR-APD

COR82700 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇoes VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA

CODIGO DA UNIDADE

N.

DEPTO SERV AGUA E ESGOTO

02.02.06

FUNCAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

SANEAMENTO

17

SUBFUNCAO

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

SANEAMENTO BASICO URBANO

512

PROGRAMA

CODIGO DO PROGRAMA

N.

CANITAR NO RUMO CERTO

0004

ACOES

ATIVIDADE

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

MANUT ATIV DEPTO AGUA E ESGOTO

0019

META FISICA PARA O EXERCICIO

35.700,00

UNIDADE DE MEDIDA

POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

237.000,00

---SMAR-APD

COR82700 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA
DEPTO DE AGRICULTURA

CODIGO DA UNIDADE

N.

02.02.06

FUNCAO
AGRICULTURA

CODIGO DA FUNCAO

N.

20

SUBFUNCAO
EXTENSAO RURAL

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

606

PROGRAMA
CANITAR NO RUMO CERTO

CODIGO DO PROGRAMA

N.

0004

----- ACOES -----

ATIVIDADE
MANUT ATIV DEPTO AGRICULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE

N.

0020

META FISICA PARA O EXERCICIO
40.800,00

UNIDADE DE MEDIDA
POPULACAO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

87.000,00

-----SMAR-APD

Especificacao	Exercicio	Valor Corrente (a)	Valor Constante %PIB (a/PIB x 100)	
		Valor Corrente (b)	Valor Constante %PIB (b/PIB x 100)	
		Valor Corrente (c)	Valor Constante %PIB (c/PIB x 100)	
RECEITA TOTAL	2005	6.130.465,00	6.075.782,95	0,000
	2006	5.792.095,00	5.655.790,45	0,000
	2007	6.009.895,00	5.781.524,00	0,000
RECEITAS NAO-FINANCEIRAS	2005	6.126.465,00	6.071.818,63	0,000
	2006	5.788.095,00	5.651.884,58	0,000
	2007	6.004.595,00	5.776.426,00	0,000
DESPESA TOTAL	2005	6.130.465,00	6.075.782,95	0,000
	2006	5.792.095,00	5.655.790,45	0,000
	2007	6.009.895,00	5.781.524,00	0,000
DESPESAS NAO-FINANCEIRAS	2005	6.027.465,00	5.973.701,68	0,000
	2006	5.730.095,00	5.595.249,48	0,000
	2007	5.979.895,00	5.752.664,00	0,000
Resultado Primario (I - II)	2005	99.000,00	98.116,94	0,000
	2006	58.000,00	56.635,09	0,000
	2007	24.700,00	23.761,00	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

COR82700 - ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL [X]

INCLUSAO []

ALTERACAO []

EXCLUSAO []

EXERCICIO 2006

UNIDADE EXECUTORA

CODIGO DA UNIDADE

N.

DEPTO SERV AGUA E ESGOTO

02.02.06

FUNCAO

CODIGO DA FUNCAO

N.

SANEAMENTO

17

SUBFUNCAO

CODIGO DA SUBFUNCAO

N.

SANEAMENTO BASICO URBANO

512

PROGRAMA

CODIGO DO PROGRAMA

N.

CANITAR NO RUMO CERTO

0004

ACOES

PROJETO

CODIGO DO PROJETO

N.

EXT REDE MELH AGUA E TRAT ESGO

0005

META FISICA PARA O EXERCICIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERC %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO:

R\$

543.000,00

---SMAR-APD

Especificação	Exercício	Metas	Previstas(a)	%PIB	Variação	
		Metas Realizadas(b)	%PIB		Valor (c) = (b - a)	%(c/a)x100
RECEITA TOTAL	2003	4.462.600,00	0,000		473.598,90	10,61
		4.936.198,90	0,000			
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS	2003	4.452.600,00	0,000		483.598,90	10,86
		4.936.198,90	0,000			
DESPESA TOTAL	2003	4.462.600,00	0,000		470.324,44	10,53
		4.932.924,44	400,000			
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	2003	4.374.550,00	0,000		470.171,63	10,74
		4.844.721,63	300,000			
Resultado Primário (I - II)	2003	78.050,00	0,000		13.427,27	17,20
		91.477,27	700,000			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

COR84000 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2006

Página...: 1

Hora.....: 15:24

Data: 30/04/2005

Especificação	2003	VALORES A PREÇOS CORRENTES		2005	%
		2004	%		
		2006	%	2007	%
		2008	%		
RECEITA TOTAL	3.570.000,00	4.462.600,00	25,00	4.615.300,00	3,42
		6.130.465,00	32,83	5.792.095,00	5,52
		6.009.895,00	3,76		
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS	3.510.000,00	4.452.600,00	26,85	4.612.300,00	3,59
		6.126.465,00	32,83	5.788.095,00	5,52
		6.004.595,00	3,74		
DESPESA TOTAL	3.570.000,00	4.462.600,00	25,00	4.615.300,00	3,42
		6.130.465,00	32,83	5.792.095,00	5,52
		6.009.895,00	3,76		
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	3.557.000,00	4.374.550,00	22,98	4.532.500,00	3,61
		6.027.465,00	32,98	5.730.095,00	4,93
		5.979.895,00	4,36		
Resultado Primário (I - II)	47.000,00-	78.050,00	66,06	79.800,00	2,24
		99.000,00	24,06	58.000,00	41,41
		24.700,00	57,41		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

Especificação	2003	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
		2004	%	2005	%
		2006	%	2007	%
		2008	%		
RECEITA TOTAL	3.776,00	4.574,00	21,13	4.615.300,00	0,90
		6.075,00	31,64	5.655,00	7,43
		5.781,00	2,22		
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS	3.712,00	4.563,00	22,92	4.612.300,00	1,06
		6.071,00	31,64	5.651,00	7,43
		5.776,00	2,20		
DESPESA TOTAL	3.776,00	4.574,00	21,13	4.615.300,00	0,90
		6.075,00	31,64	5.655,00	7,43
		5.781,00	2,22		
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	3.762,00	4.483,00	19,17	4.532.500,00	1,08
		5.973,00	31,80	5.595,00	6,76
		5.752,00	2,81		
Resultado Primário (I - II)	49,00	80,00	60,91	79.800,00	0,25
		98,00	22,95	56,00	73,24
		23,00	58,04		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

Especificação	2003	%	2002	%	2001	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	2.257.113,36-	100,00	1.710.766,24-	100,00	1.062.451,59-	100,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

RECEITAS REALIZADAS	2003	2002	2001
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	578,04	730,09	1.464,22
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	578,04	730,09	1.464,22
TOTAL	578,04	730,09	1.464,22
DESPESAS LIQUIDADAS	2003	2002	2001
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIEN DE ATIVOS			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2.772,35	2.194,31	1.464,22

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2004	2003	2002
RECEITAS CORRENTES	74.913,37	104.483,37	48.503,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.913,37	104.483,37	48.503,95
RECEITAS DE CAPITAL	578,04	730,09	1.464,22
ALIENACAO DE BENS	578,04	730,09	1.464,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE EXERC ANTER	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID P/COBERTURA DE DEFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	75.491,41	105.213,46	49.968,17
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2004	2003	2002
ADMINISTRACAO GERAL	719.440,11	620.415,55	670.449,83
DESPESAS CORRENTES	579.772,14	551.725,55	428.623,70
DESPESAS DE CAPITAL	139.667,97	68.690,00	241.826,13
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO PERVID. APOSENT. RPPS E RG	0,00	0,00	0,00
COMPENSACAO PERVID PENSOES ENTRE RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	719.440,11	620.415,55	670.449,83
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I - II)	643.948,70-	515.202,09-	620.481,66-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIARIO TRIBUTOS/CONTRIBUICAO	RENUNCIA REC PREV 2005	RENUNCIA REC PREV 2006 COMPENSACAO	RENUNCIA REC PREV 2007
EXEMPLO EXEMPLO	2.006,00	EXEMPLO 2.007,00	2.008,00
TOTAL	2.006,00	2.007,00	2.008,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR

E V E N T O	VALOR PREVISTO 2005
Aumento Permanente da Receita	286.000.00-
(-) Transferencias Constitucionais	473.165.00
(-) Transferencias ao FUNDEF	34.465.00-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	724.700.00-
Reducao Permanente de Despesa (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I+II)	724.700.00-
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Impacto de Novas DOCC	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	724.700.00-
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR	